

VOLUME XLVIII — N.ºs 1 e 2

R E V I S T A
DA FACULDADE
DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA



2 0 0 7



Coimbra Editora

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Periodicidade semestral
XLVIII — N.ºs 1 e 2 - 2007

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA
Vice-Presidente - PROF. DOUTOR EDUARDO VERA-CRUZ PINTO
Vogais - PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA
- PROF. DOUTOR PEDRO ROMANO MARTINEZ
- PROF. DOUTOR LUÍS MORAIS
- MESTRE MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE
- LIC. JORGE SANTOS

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa — Portugal
Telefone 21 798 4600 — Telecópia 21 795 0303

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO



COIMBRA EDITORA, LIMITADA

Rua do Arnado — Apartado 101 — 3001-951 Coimbra — Portugal
Telef. 239 85 2650 — Fax 239 85 2651

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Novembro de 2008

I Doutrina	Págs.
<i>J. Oliveira Ascensão</i> — Sociedade da informação e liberdade de expressão	9
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i> — As disciplinas económicas no plano de estudos da Faculdade	31
<i>Paula Costa e Silva</i> — Sociedade aberta, domínio e influência dominante	39
<i>Isabel Banond</i> — Liberdade e medioevo jus-político português no contexto do pensamento político internacional	67
<i>Gonçalo Sampaio e Mello</i> — Guilherme Braga da Cruz — Subsídios para a sua Biografia	121
<i>Pedro Delgado Alves</i> — O princípio republicano	165
<i>Miguel Sousa Ferro</i> — A obrigatoriedade de aplicação do Direito Comunitário da Concorrência pelas autoridades nacionais	271
<i>Lilian Balmant Emerique</i> — Neoconstitucionalismo e interpretação constitucional	353
<i>Jacqueline Sophie Periotto Guhur Frascati</i> — A força jurídica dos direitos sociais, económicos e culturais a prestações: apontamentos para um debate	395
 II Trabalhos de alunos	
<i>Pedro Reis</i> — Dever de verdade — Direito de mentir	451
 III Legislação	
<i>Jorge Miranda</i> — A propósito da nova legislação sobre instituições de ensino superior	483
<i>Rogério M. Fernandes Ferreira e Olívio Mota Amador</i> — A reforma do regime do património imobiliário público	505
<i>Vitalino Canas</i> — Nacionalidade portuguesa depois de 2006	509

IV Vida universitária	Págs.
Acta n.º 2/2007 do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	541
No lançamento da obra colectiva de homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco	545
Intervenção da Dr.ª Matilde Pessoa Figueiredo de Sousa Franco na homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco (10-1-2007)	549
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i> — António de Sousa Franco — Cultor das Ciências Jurídico-Económicas	553
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i> — A última aula	557
<i>Paulo de Pitta e Cunha</i> — O Grupo de Ciências Jurídico-Económicas e o Ensino do Direito Comunitário	567
<i>Jorge Miranda</i> — Na missa de corpo presente por alma do Prof. Doutor Ruy de Albuquerque	571
<i>Jorge Miranda</i> — Na homenagem ao Prof. Doutor Inocêncio Galvão Telles	573
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação do relatório sobre a disciplina de Organização Administrativa da Saúde apresentado pela Prof.ª Doutora Maria João Estorninho em provas de agregação	575
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação da dissertação de doutoramento da Mestra Dayse de Vasconcelos Mayer	585
<i>Jorge Miranda</i> — Apreciação do relatório sobre o programa, os conteúdos e os métodos de ensino de uma disciplina de Direito Internacional Público (Processo no Tribunal Internacional de Justiça) apresentado pelo Prof. Doutor José Manuel Sérvulo Correia a provas de agregação	595
<i>Jorge Miranda</i> — Parecer sobre o Prof. Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia no concurso para professor catedrático	605
<i>Jorge Miranda</i> — No doutoramento <i>honoris causa</i> do Prof. Peter Häberle... ..	609
<i>Jorge Miranda</i> — Proposta de atribuição do doutoramento <i>honoris causa</i> ao Prof. Doutor José Barata Moura	613
<i>Jorge Miranda</i> — Mestrados em inglês?	615
<i>Luís Menezes Leitão</i> — Parecer sobre o Relatório apresentado na disciplina “Direito do Trabalho I” pelo Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes... ..	617

	Págs.
<i>Luís Menezes Leitão</i> — Arguição do relatório do Doutor Luís M. Couto Gonçalves sobre “Direito de Marcas”	629
<i>Peter Häeberle</i> — Discurso aquando do doutoramento <i>honoris causa</i> pela Universidade de Lisboa	637
<i>Manuel Porto</i> — No lançamento do livro “A Crise da Constituição Europeia”, de Paulo de Pitta e Cunha	643
<i>Rui Moreira</i> — Processo de Bolonha: Ensino do Direito e saídas profissionais	649
<i>Fernando Jorge Colaço</i> — Um tributo de saudade. Homenagem ao Professor Doutor Marques dos Santos	657
Relatório da actividade pedagógica e científica, no período de 2003 a 2007, do professor catedrático Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.....	663
Comissão de Estudos Pós-Graduados do Conselho Científico — Relatório de Actividades relativo ao período 2006-2007	699
Alguns dados quantitativos sobre a actividade do Instituto da Cooperação Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2007	709
Curso de Pós-Graduação de actualização de Direito da Energia.....	713
Reunião dos professores de Direito Público das Universidades Portuguesas	717

APRECIÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE DOUTORAMENTO DA MESTRA DAYSE DE VASCONCELOS MAYER (*)

JORGE MIRANDA

I

1. A Mestra Dayse de Vasconcelos Mayer, que hoje se apresenta a provas de doutoramento, possui um currículo académico muito rico tanto no Brasil (onde se formou na Universidade Federal de Pernambuco) como em Portugal (onde, na Faculdade de Direito desta Universidade, fez o mestrado em Ciências Jurídico-Políticas com a classificação final de 17 valores).

Aqui exerceu, durante vários anos, funções de assistente estagiária e de assistente em diversas cadeiras. Tendo sido minha colaboradora, sempre demonstrou, para além das suas qualidades de simpatia e lealdade, sentido de integração na vida universitária, capacidade de trabalho, dedicação ao serviço, preparação séria, vontade de aprimoramento.

É Autora de estudos publicados no Brasil e em Portugal. Tem participado em cursos, colóquios, conferências e outros eventos científicos ou académicos. E tem desempenhado tarefas directivas e de assessoria jurídica, o que lhe dá uma boa experiência de ligação da teoria à prática.

2. Como tema de dissertação escolheu o *mito de transparência democrática do poder político*, perguntando, no início (pág. 5):

- a) Se não será a política o complexo de forças ocultas que se aproveitam e se valem formalmente dos textos constitucionais ou legais, de modo a converter o encoberto, o invisível e o oculto numa ilusão colectiva de participação geral ou de expressão de vontade político-democrática de uma maioria;
- b) Se não terá o poder sempre carácter oculto e se tudo aquilo que contemplamos não expressaria um mero artifício ou aparência de realidade;

(*) Em provas públicas realizadas na Universidade de Lisboa em 26 de Julho de 2007.

- c) Se não seria a própria democracia uma ficção ou capa para esconder as fontes do verdadeiro poder;
- d) Se até que ponto o Direito não seria igualmente um invólucro ou disfarce de fontes ocultas do poder.

Situa-se, pois, no campo da Ciência Política, e não no do Direito Constitucional, dominado este, como escreve (pág. 4) pela coerência lógica e pela mitologia em que assenta o princípio da legitimidade. E, a despeito de reconhecer as dificuldades da empresa, não hesita em arriscar, com humildade, mas também com obstinação, a penosa recolha e o tratamento dos indícios disponíveis (pág. 7).

A dissertação compreende 430 páginas de texto, das quais 11 de conclusões, e 47 de bibliografia, a que correspondem cerca de 500 Autores referenciados.

3. No essencial, a linha expositiva é a seguinte.

Definidos o objecto e o método, a Candidata estabelece os conceitos básicos com que vai trabalhar (págs. 14 e segs.) para passar depois, numa perspectiva de consideração dinâmica, àquilo a que chama a trama silenciosa (págs. 215 e segs.) e às vicissitudes ou percalços do poder oculto (págs. 383 e segs.).

Distingue duas grandes categorias de poder — poderes sociais de facto e poder político estatal (págs. 53 e segs.). O Estado é fruto de uma relação decorrente de forças sociais em permanente dialéctica: os grupos hegemónicos influenciam ou mesmo determinam até certo ponto a vontade do Estado, mas tal não significa a supressão absoluta da vontade estatal (pág. 55). E esta relação dialéctica tende a provocar fendas ou fissuras no processo político, engendrando transfunções institucionais capazes de beneficiar os grupos não hegemónicos e provocando manifestações patológicas de poder político (pág. 56).

O Estado democrático de Direito não é suficiente por si só para realizar a sua plena função e objectivo. O meta-jogo do poder pressupõe a participação de grupos não apenas como interlocutores entre a sociedade e o Estado mas, especialmente, como contrapoderes ao capital. Numa sociedade pluralista, a organização dos interesses viabiliza a participação igualitária no poder na medida em que todos, ainda que teoricamente, tenham uma quota de influência e de mobilização (pág. 76).

Os grupos poderão ser detentores do poder político de forma visível ou manifesta e de forma invisível ou oculta (pág. 92). E poder oculto é uma modalidade de poder social hermético, infranqueável, alimentado sobretudo pelo código do silêncio e com capacidade para se infiltrar na sociedade e, designadamente, no tecido do poder formal com o objecto de influenciar as suas decisões (págs. 98-99).

E também a democracia pode ser ideal, legal ou visível (pág. 104) — aquela que se encontra projectada no texto constitucional — ou real e invisível (págs. 105

e segs.) — a que está subordinada aos artifícios ou mecanismos empregados para encaputar ou dissimular a transformação dos cidadãos em meros consumidores silenciosos de falsas verdades, a contaminação da representação política por interesses privados organizados, o uso da técnica com efeitos perversos, a cumplicidade dos órgãos de comunicação, a existência de um pluralismo defeituoso.

O poder oculto apresenta-se ora como poder individual ora como colectivo; ora como poder organizado ora como poder não organizado; ora como intencional, ora como não intencional; ora como manifesto, ora como clandestino; ora como duradouro ora como circunstancial (págs. 130 e segs.). Assim como os seus instrumentos podem ser ou indirectos ou directos (págs. 139 e segs.) e as organizações ou formais, com fins ocultos e ilícitos, ou informais, invisíveis ou de tipo complexo de natureza oculta (págs. 212 e segs.).

No poder oculto das organizações informais situa o *Council on Foreign Relations*, o grupo de Bildebergue, a Comissão Trilateral e o G-8 (págs. 232 e segs.). Nas organizações formais como instrumentos do poder oculto coloca o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, a Organização do Tratado do Atlântico Norte e a Organização das Nações Unidas (págs. 262 e segs.). Outros centros de poder com acção oculta vêm a ser as seitas (ligando-as a fundamentalismos religiosos), a Maçonaria e organizações congéneres ou irmanadas, as organizações criminosas (com relevo para a Máfia) e o crime organizado (págs. 287 e segs.).

Por último, nas vicissitudes ou percalços de poder político (págs. 383 e segs.) refere a obstrução do poder oculto por outras sedes de poder, o descontrolo da manipulação e o debilitamento da coacção e a intervenção do Direito, através das leis de financiamento dos partidos políticos e do efeito dissuasor das leis contra a corrupção, o crime organizado e o branqueamento de capitais.

Todo este exame vem acompanhado de notícias de casos e factos da vida política, económica e social em diferentes países e da apresentação dos modos de ser e de agir dos grupos e centros do poder oculto.

4. Nas conclusões (págs. 420 e segs.) a Autora afirma:

- A chave do poder é o secreto, o mistério ou o oculto (assim respondendo à pergunta formulada na abertura do texto), pois é da própria essência do poder fingir, mentir e ocultar;
- A história do poder, independentemente de o sistema ser democrático ou totalitário, é a história das grandes entidades subterrâneas;
- Os métodos de controlo da sociedade pelos grupos ou forças económicas do capital em nada diferem dos métodos totalitários de Estado; a diferença, se existe, é que, se no Estado totalitário a sociedade tem consciência da sua opressão, na democracia, existe uma opacidade que impede

- ou dificulta o arrancamento ou conhecimento da verdade; e o povo é apenas condicionado a pensar que age de forma livre, racional e consciente;
- Em paralelo aos grupos que só na aparência actuam em harmonia com a lei e o Direito, existe outro universo clandestino, de natureza ilegal; no âmbito da ilegalidade, os interesses entre o formal e o informal cruzam-se, alimentam-se e sustentam-se continuamente; o mundo formal só exteriormente parece repelir ou combater o informal ilícito; na prática, existe uma relação de cumplicidade ou conluio, fundada na aproximação e na permuta de interesses;
 - Há cruzamentos e intercepções em nível horizontal e vertical, dos diferentes poderes — poder formal oculto com fins lícitos, poder formal e poder informal ilícito — convergindo para a formação de um super poder;
 - Embora exista um super-poder controlador, globalizado e globalizante, é difícil cogitar da existência de uma visão uniforme ou padronizada do Mundo e de um só interesse ou pensamento; subsiste um espaço, ainda que estreito ou limitado, para a diversidade de interesses; restam, igualmente, canais para a movimentação de poderes dissidentes ocultos ou mesmo visíveis e para conflitos culturais, religiosos e étnicos;
 - As entidades ocultas de elite combinam admiravelmente, a legitimidade — decorrente do sufrágio — e a legalidade pela via do controlo oculto da produção legislativa, detendo, nesse caso, os mesmos privilégios das antigas aristocracias, ainda que sem o seu refinamento e pureza;
 - A invasão das instituições de base do Estado pelos grupos ocultos significa que não é apenas o poder político que se encontra nas mãos dessa casta mas também o Direito;
 - Os grupos ocultos aproveitam-se ou valem-se dos textos constitucionais ou legais para converter tudo o que é encoberto ou secreto numa ilusão colectiva de participação geral ou de expressão da vontade político-democrática de uma maioria;
 - A Constituição funciona como invólucro ou disfarce dessas mesmas entidades e das suas fontes de poder, pelo que todos os mecanismos de dissuasão da lei se evidenciarão quase impotentes ou inoperantes no sentido de conter ou barrar a acção oculta dessas entidades;
 - Existe um pacto silencioso entre elites ocultas e organizações criminosas; ambas carregam consigo os recursos financeiros nacionais e internacionais e desenvolvem o seu poderio económico de um modo deliberado e organizado; todo o sistema político é alimentado e movimentado por uma substância única, o dinheiro;
 - Seja qual for o futuro que espera a democracia, o conflito jamais será superado ou erradicado, mas apenas submetido a controlo permanente.

II

5. São patentes, quanto a mim, quer os méritos quer as deficiências da dissertação.

Qualidades:

- 1.^a) A ousadia de uma pesquisa e de uma reflexão na seara da Ciência Política (o que é de enaltecer numa Escola de Direito Público como a de Lisboa, em que se tem buscado, conquanto nem sempre com êxito, abrir janelas para essa disciplina);
- 2.^a) O interesse e a actualidade da temática;
- 3.^a) A sistematização das matérias versadas;
- 4.^a) A tentativa de elaboração conceitual;
- 5.^a) O relevo dado à história político-social contemporânea e elementos de observação sociológica e económica e às relações internacionais;
- 6.^a) A forma desenvolta, ágil, clara e, por vezes, elegante do texto.

Deficiências:

- 1.^a) A superficialidade de largos pontos da análise;
- 2.^a) A abundância de exemplificações e concretizações destinadas a demonstrar os assertos, sem o necessário fundamento em fontes científicas indiscutíveis e com excessivo pormenor;
- 3.^a) A inserção no âmbito do poder oculto das realidades e dos fenómenos mais diversos;
- 4.^a) O subjectivismo, portanto, de muitas das conclusões;
- 5.^a) A escassa utilização da vasta bibliografia apontada.

6. Antes de entrar na especialidade, não posso deixar de realçar — para dele me afastar — o pessimismo quase radical que a dissertação ressuma.

Um pessimismo antropológico e político que leva a Autora a algumas das conclusões há pouco transcritas e ainda a escrever:

- “A verdade política constitui uma pseudoverdade e resulta da ineptidão ou incapacidade de leitura correcta dos factos, das imagens, dos mitos e dos símbolos” (pág. 11);
- “O homem, na sua actuação colectiva e plural, age *grosso modo* com o propósito de tornar a sua realidade ainda mais nebulosa, espessa e compacta. Aproveita-se, nesse caso, da natureza humana, reversa à verdade” (pág. 16);
- “O homem foi e será sempre egoísta e individualista, colocando o seu interesse acima dos interesses do outro e de todos” (pág. 112);

- “O viver de forma colectiva é uma contingência humana ou fatalidade do acto de sobrevivência” (pág. 112);
- “O mundo que nos rodeia é um mundo de artifício e não um mundo de completa transparência ou visibilidade” (pág. 191);
- “Perante as forças do capital especulativo, nacional e internacional, os Estados encontram-se *grosso modo* inermes e desqualificados” (págs. 376-377);
- “Perante a apreensão do visível ou posse da verdade política, o que cabe é regular-se e comover-se com o mundo platónico de sombras, deixando que elas componham um desenho mais consentâneo com os nossos desejos, necessidades e fantasias” (pág. 429).

Não partilho, de modo algum, esta visão negativa, desconsolada, triste, quiçá angustiada. Talvez haja também algo de subjectivo na minha maneira de olhar e de pensar. Mas não estou sozinho, decerto, quando me reconheço no art. 1.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, ao proclamar que todos os seres humanos são dotados de razão e de consciência; quando acredito na sua capacidade para procurar a verdade e realizar a solidariedade; quando acredito na força do Direito e da justiça.

Por outro lado, sem esconder as deficiências das democracias contemporâneas e o peso que nelas têm conquistado as *forças ocultas*, como menosprezar todas as manifestações de publicidade, de contraditório e de alternância que as distingue? Como menosprezar a actuação a par ou contra as *forças ocultas* de múltiplas iniciativas de cidadãos, de organizações não governamentais e de movimentos sociais arejando a prática política e suscitando novas questões? E como não temer que o pessimismo possa servir (como já serviu em não poucos países, especialmente no século XX) de caldo de cultura de regimes autocráticos?

Ninguém nega a existência de forças ocultas, mesmo num sentido mais restrito e adequado do que o seguido pela Autora. Ninguém a nega ontem e hoje em países como o Brasil e Portugal. Mas como não notar a enorme diferença entre as formas de exercício do poder antes e depois da queda dos respectivos regimes autoritários? Haverá alguma comparação entre o modo de tomada de decisões antes e depois? Não se encontra agora, ainda que, porventura, frágil, um sentimento de cidadania que não fica indiferente perante os desvios e as perversões do sistema? E não funcionam, com maior ou menor eficácia, instâncias de debate e mecanismos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade para garantia das instituições e dos direitos fundamentais?

7. Entrando agora na apreciação da tese na especialidade, considero bem:

- O cuidado posto no método (págs. 8 e segs.) e na formulação das noções de Estado (págs. 43 e segs. e 53 e segs.), de poder político (págs. 50

- e segs.), de Estado totalitário (págs. 70 e segs.), de pluralismo de grupos (págs. 74 e segs.), de globalização (págs. 76 e segs.), de democracia (págs. 102 e segs.);
- A afirmação da instrumentalidade do poder (pág. 39);
 - A relação enfatizada entre poder, por um lado, e controlo, conflito, contrapoder, legitimidade e legalidade, por outro lado (pág. 100);
 - Lembrar-se a relação histórica da “democracia invisível” (para usar as palavras da Autora) com os *arcana imperii* da razão de Estado de absolutismo (págs. 105-106);
 - O conceito de Estado-mosaico ligado ao pluralismo (pág. 123);
 - O reconhecimento, a despeito de tudo, de que a democracia representativa é a única adequada à sociedade complexa moderna (pág. 126);
 - A tipologia das formas de manipulação (págs. 170 e segs.);
 - A tipologia das modalidades de governo — o estatal ou governo propriamente dito, o semi-estatal ou semigoverno e o paralelo ou submerso, denominado este por BOBBIO como criptogoverno (pág. 217);
 - A colocação dos actores ocultos na nova vida global (pág. 220);
 - A descrição do desfiguramento das organizações criminosas como estratégia de invisibilidade (págs. 370 e segs.);
 - A descrição das relações entre redes e mercado (págs. 372 e segs.);
 - A denúncia de complexidades entre poder formal e organizações ilícitas (págs. 381 e segs.);
 - A apresentação, de certo modo, como contraponto às manobras dos grupos ocultos, dos percalços que podem sofrer e das resistências ou reacções que podem ter de enfrentar (págs. 383 e segs.).

Apesar de muitos destes pontos não trazerem novidades de maior, deve sublinhar-se o esforço para os articular entre si e com outros, numa postura compreensiva, integradora e desafiadora das reflexões atentas por parte do leitor.

8. Ao invés, suscitam-me reparos, algumas vezes fortes reparos, e pedidos de esclarecimento:

- Dizer-se que a essência do homem é ser apolítico (pág. 15) e, poucas páginas à frente, dizer-se que a política é, a um tempo, luta ou conflito para assegurar o domínio de interesses privados ou sectorizados e apetite ou paixão humana pela ordem, equilíbrio e justiça (pág. 19). Não está nisto uma patente contradição?
- Não ficar nítido o entendimento acerca de poderes pró ou infra-estatais (como o familiar, o das fratrias gregas, ou o dos senhorios feudais) e

- acerca da medida em que se distinguem dos poderes das corporações ou das empresas transnacionais (págs. 47 e segs.);
- Tão pouco se percebe o que seja contrapoder (pág. 49); se o poder dos grupos ocultos se reconduz a contrapoder;
 - Não ser correcto reportar a legitimidade de exercício aos indivíduos que exercem o poder político e a legitimidade de título às regras básicas a que deve obedecer a governação (pág. 57); é exactamente o contrário;
 - Recortar-se como característico do poder estatal a legitimidade, a coacção e a soberania (págs. 57 e segs.) — o que se afigura, em largo grau, ultrapassado, ao mesmo tempo que não se confere o devido lugar ao fenómeno da institucionalização;
 - Não se explicar como é que o direito de resistência e a desobediência civil traduzem o exercício do poder pela sociedade global (pág. 64);
 - A propósito do pluralismo de grupos (págs. 74 e segs.), não se aludir à democracia participativa;
 - A qualificação da opinião pública como poder invisível (pág. 93);
 - A “história mítica da imprensa livre” (págs. 107 e segs.);
 - Afirmando-se ter estado a democracia sempre mais emparelhada com a percepção individualista do que com um modelo gregário de sociedade (pág. 112), não se mencionarem as correntes doutrinárias subjacentes ao seu entendimento como o individualismo, o comunitarismo ou o republicanismo ou os contrastes entre democracia directa e democracia representativa;
 - Definirem-se interesses em termos meramente formais e relacionais (págs. 141-142), sem nenhuma atinência a bens;
 - Parecer inculcar-se que grupos de pressão são grupos de interesses em acção (pág. 146); mas poderá haver grupos de interesses que não estejam em acção?
 - Como distinguir os *lobbies* (págs. 150 e segs.) desses grupos?
 - A partir de uma noção extensiva de persuasão (pág. 162) aduzir-se que ela viola o princípio da dignidade da pessoa humana, porque invade o espaço de liberdade dos sujeitos (pág. 165); será apenas a persuasão ilícita ou toda e qualquer persuasão?
 - A coercibilidade como característica do Direito (pág. 181);
 - Não serão os símbolos instrumentos de poder claro e não de poder oculto (págs. 194 e segs.)?
 - Encontrar-se-ão sempre as organizações transnacionais em associação com o poder formal (pág. 230)?
 - Num trabalho científico, justificar-se-ão as considerações expendidas sobre neoliberalismo e projecto capitalista mundial (págs. 265 e segs.)?

- Ou a explanação muito comprometida a respeito das organizações apelidadas de “guardiões do mercado livre” — as organizações da “família” de Bretton Woods (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, GATT) (págs. 262 e segs.);
- Como situar no mesmo plano dessas organizações a ONU e a OTAN (págs. 278 e segs.)?
- Além de duvidoso o conceito de seita e os exageros e algumas confusões e incompreensões inadmissíveis acerca dos fundamentalismos (págs. 288 e segs.);
- O marxismo terá nascido mesmo nos porões da maçonaria (págs. 322 e segs.)?
- Numa obra de Ciência Política, como compreender a ausência das Internacionais de partidos políticos (desde logo, do Komintern, tão activo nos anos 30 e 40)?
- Quanto às leis de financiamento de partidos políticos, acabar quase só por se falar em casos de corrupção e de desvios (págs. 399 e segs.); essas leis valerão a pena?

A tese central do estudo, lê-se quase no final, é a presença ou existência de poderes com actuação subterrânea com aptidão para influenciar a democracia e afectar o Estado de Direito e a própria ordem internacional. Tais poderes estão vocacionados para a construção de uma nova ordem mundial. E existe um protagonista visível responsável por ele: os Estados Unidos da América (pág. 420).

Haja muita verdade ou inverdade numa proposição como esta, ela não aparece devidamente justificada, até por o objecto da investigação ser constituído pelas forças ocultas em geral e não pela presença hegemónica daquele país no sistema mundial.

9. Ainda algumas inexactidões para que quero alertar a Autora:

- O IRA, o Exército Republicano Irlandês, não é um caso de legitimidade de insurgência (pág. 94);
- Raymond Aron não pertencia à escala realista americana (pág. 106);
- O Ku Klux Klan não era (ou não é) um grupo de pressão (pág. 148);
- *Commonwealth* é o título da obra de Harrington (pág. 193);
- As Ilhas Virgens não foram conquistadas pelos Estados Unidos (pág. 218); conquistadas foram Cuba, Porto Rico e as Filipinas;
- François Mitterand não voltou à vida pública em 1980 (pág. 198); já lá estava há muito;
- A história do G-8 está mal contada (págs. 258 e segs.).

III

Vou terminar.

Em síntese, direi que estamos diante de um singular e interessante esquema de pesquisa, embora, sob muitos aspectos, embrionário e, sob outros, bastante discutível. Só espero que o preencha devidamente, de tal sorte que consiga chegar a um verdadeiro manual de *patologia política*, complementar dos habituais estudos fisiológicos centrados em eleições, partidos, Parlamento, sistemas de governo, etc.

Uma dissertação de doutoramento não é o termo de uma investigação. É, antes, o ensejo para ela prosseguir e Dayse de Vasconcelos Mayer tem suficientes qualidades para a visitar, desenvolver e aprofundar.